



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1.789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 1.329, de 27 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0301 04 122 0075 1184 65363.4- CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO  
44905100000000 1500 O 65639.9- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 100.000,00  
**Total: R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas:

**12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E DO TRABALHO**  
1201 22 661 0020 2084 37953.0- INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL  
44905100000000 1500 O 38218.3- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 100.000,00

**Total: R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**

**Secretária Municipal de Administração**